



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 1

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

Questionamento 1: Em atenção à especificação do termo de referência, item 12.11, página 27, onde está escrito " Todas as partes, componentes, cabos, acessórios, softwares para operacionalização e compatibilização dos equipamentos deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional.". Poderiam informar o tamanho dos cabos a serem fornecidos?

R: Caso seja necessário o fornecimento de cabos ópticos, 10 metros de comprimento atenderá a necessidade. Pode-se agendar vistoria para um melhor entendimento dos serviços a serem executados.

Questionamento 2: Em atenção à especificação do termo de referência, item 12.11, página 27, onde está escrito " Todas as partes, componentes, cabos, acessórios, softwares para operacionalização e compatibilização dos equipamentos deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional.". Entendemos que os kits de montagem dos drives na Library TS3500 deverão ser fornecidos novos juntamente com os Tape Drives, está correto o nosso entendimento?

R: Caso os kits de montagem forem necessários para o funcionamento do tape drive, deverão ser fornecidos. Pode-se agendar vistoria para um melhor entendimento dos serviços a serem executados.

Questionamento 3: Os objetos da presente licitação, referem-se ao fornecimento de Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia), logo para atendimento à legislação tributária vigente, Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia) não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos. Desta forma, entendemos que, o hardware deverá ser faturado como produto com a correspondente incidência dos tributos pertinentes e o Software, Serviços e Suporte (Garantia) deverão ser faturados com nota de serviços, cada um, correspondente com a sua natureza e incidência dos tributos. Está correto o nosso entendimento?

R: Desde que atendida a legislação vigente, a empresa poderá faturar separadamente.

Questionamento 4: O sistema operacional Solaris 11 não consta na matriz de compatibilidade da IBM. Como a referência utilizada no item 7.16 é um drive IBM, entendemos que não será necessário a comprovação com o Solaris 11.

Estamos corretos no entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento.

Questionamento 5: De acordo com o especificado no item 7.12.3., da compatibilidade com o Sistema Operacional Oracle Solaris 11. Esse sistema operacional não é listado na matriz de interoperabilidade do fabricante IBM, contudo, a compatibilidade e suporte necessários podem ser providos através do Sistema de Proteção de Dados (Backup) utilizado no ambiente, desde que esse seja devidamente suportado pelo referido Drive/Fitoteca. Nosso entendimento, portanto, é de que ao ofertar drives LTO compatíveis com os sistemas de proteção de dados especificados na presente licitação, estamos de acordo com e em conformidade plena com o objeto. Está correto o nosso entendimento?

R: Sim, está correto o entendimento.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

Alexandro Furquim
Pregoeiro